



Tabela – Limitações às culturas e às práticas agrícolas

Valor do IQFP	Floricultura e culturas hortícolas ao ar livre	Arvenses, forrageiras e pastagens temporárias	Culturas arbóreas e arbustivas	Pastagens permanentes
1 (0% – 10%)	Solo cultivado durante a época das chuvas com vegetação espontânea, semeada ou cobertura morta. Para as parcelas com declive $\geq 5\%$ e $< 10\%$: Fazer a mobilização do solo, aproximando-se das curvas de nível e evitando a linha de maior declive; Culturas efetuadas em vala e cômodo.		Revestimento da entrelinha durante o inverno (vegetação espontânea, semeada ou cobertura morta).	
2 (10% – 15%)	Não são permitidas durante o período de outono-inverno, exceto se efetuadas em patamares ou socalcos. Nas parcelas habitualmente ocupadas por floricultura e ou culturas hortícolas tem de ser garantido, durante a época das chuvas (outubro-março), para além da não mobilização do solo, o seu revestimento com vegetação espontânea, semeada ou cobertura morta.	Manter o restolho durante a época das chuvas até à preparação do solo para a cultura de primavera. Fazer a mobilização do solo, aproximando-se das curvas de nível e evitando a linha de maior declive.	São permitidas novas plantações em vala e cômodo, ou outro sistema de controlo de erosão que a DRAPLVT considere adequada. Revestimento da entrelinha durante o inverno (vegetação espontânea, semeada ou cobertura morta).	
3 (15% – 25%)		São permitidas culturas integradas em rotações. São permitidas culturas com duração de quatro a cinco anos, incluindo culturas forrageiras ou prados temporários. Não lavrar com alfaias que enterrem os resíduos das culturas anteriores.	São permitidas novas plantações quando implantadas em patamares. Revestimento da entrelinha durante o inverno (vegetação espontânea, semeada ou cobertura morta).	Pastagens semeadas com duração mínima de cinco anos. Efetuar o controlo mecânico ou manual das espécies arbustivas (sem intervenção no solo).
4 (25% – 45%)	Não são permitidas.	Não são permitidas.	São permitidas novas plantações quando implantadas em patamares. Revestimento da entrelinha durante o inverno (vegetação espontânea, semeada ou cobertura morta).	Melhoria da pastagem natural sem mobilização do solo.
5 ($> 45\%$)	Não são permitidas.	Não são permitidas.	Não são permitidas, exceto em situações em que a DRAPLVT as considere adequadas.	Não são permitidas, exceto em situações em que a DRAPLVT as considere adequadas.

* IQFP – Índice de qualificação fisiográfica da parcela (é o índice atribuído no âmbito do parcelário agrícola iSIP, que expressa a fisiografia da parcela tendo em consideração os declives médios e baixos).